



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.660/2023

### ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1.633, DE 22 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal De Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o § 6º do art. 12 da Lei Municipal nº 1.633, de 22 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 12 [...] § 6º O eleitor poderá votar em até 5 (cinco) candidatos.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as leis e as demais disposições em contrário.

Governador Celso Ramos/SC, 09 de maio de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal